



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 062 /2025

Telêmaco Borba, 04 de setembro de 2025.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Os recursos serão utilizados para cobrir despesas com serviços de intranet e manutenção de quadras e espaços de lazer (material de consumo e serviços diversos)

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de realocar os recursos conforme as prioridades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:

Antonio Siderlei Siqueira

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMER		
27.812.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
354 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	0-1-000	20.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1056	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
357 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
358 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	20.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2151	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
373 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
374 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			100.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2152	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
384 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	66.790,00
386 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00
387 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	32.210,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			100.000,00

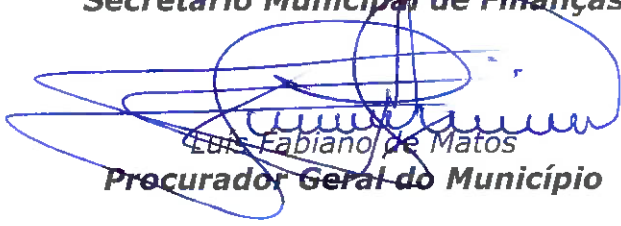
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2025.


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município